



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.547/22

DE 5 DE MAIO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.306.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão e trezentos e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL – PROF. MAGISTÉRIO

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/974

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
a Suplementar R\$ 300.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1000

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
a Suplementar R\$ 150.000,00

123610014.2.064 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - APOIO

3.3.90.36.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PF – c/1144

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
a Suplementar R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente - c/1219
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
a Suplementar R\$ 40.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/5147

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 300-0095 – Seg. Alimentar e Nutric.
a Suplementar R\$ 29.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/5148

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 300-0095 – Seg. Alimentar e Nutric.
a Suplementar R\$ 12.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

236950030.2.053 – MANUT. SEC. TURISMO, DES. ECON. E CULTURA

3.3.90.30.02.12 – Material de Consumo – c/4728

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 50.000,00

3.3.90.36.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PF – c/4692

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 75.000,00

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4699

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 50.000,00

4.4.90.52.02.12 – Equipamentos e Material Permanente - c/4672

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 70.000,00

133920043.2.038 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30.02.12 – Material de Consumo – c/4588

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 130.000,00

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4606

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 260.000,00

4.4.90.52.02.12 – Equipamentos e Material Permanente - c/4609



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 120.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 1.306.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.064 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - APOIO

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1068

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

A anular R\$ 300.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1091

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

A anular R\$ 150.000,00

123650016.1.019 – CONSTR./REFORMA E/OU AMPL. CENTRO EDUCACIONAIS

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – conta 1368

Fonte Recursos 2 – Estadual - CA 200-0009 – Transf. Capital Educ.

A anular R\$ 50.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

133920043.1.108 – CONSTR. AMPL. E/OU REF. PRÉDIOS DEST. A CULTURA

4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4584

Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – Aplicação 100.0121 – Conv. Amp.Ref.Cultura

A anular R\$ 265.000,00

4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4586

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100.0121 – Conv. Amp.Ref.Cultura

A anular R\$ 500.000,00

TOTAL A ANULAR R\$ 1.265.000,00

A Suplementar por Superávit Financeiro - R\$ 41.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 5 de maio de 2022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito